



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D' ÁGUA  
Estado de Minas Gerais  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI MUNICIPAL Nº 396 de 27 de fevereiro de 2015**

**Reconhece Associação de Pescadores Amadores e Subsistência de Pingo D'Água como utilidade Pública e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica reconhecido como utilidade pública a Associação de Pescadores Amadores e Subsistência de Pingo D'Água, inscrita no CNPJ 21.595.515/0001-51, sediada Rua Jorge Marçal, 147- A, bairro Santo Agostinho, município de Pingo D'Água/MG.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 27 de fevereiro de 2015.

**Anselmo Pires de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO DE**

**PUBLICAÇÃO**

*Certifico para os devidos fins nos termos do art. 1º dos atos transitórios da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 27 de Fevereiro de 2015.*

**Marcília Gilberte Miranda**  
Sec. Mun. de Governo e Planejamento